



**LEI Nº 4.636, de 12 de dezembro de 2023.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 101.393,25 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de **R\$ 101.393,25 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, com a seguinte classificação:

|                   |  |                                                 |                |
|-------------------|--|-------------------------------------------------|----------------|
| a)                |  |                                                 |                |
| 04                |  | SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO         |                |
| 04                |  | RECURSOS VINCULADOS                             |                |
| 12.365.1013.2044  |  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                 |                |
| 2010              |  | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE |                |
| 3.4.4.90.52.00.00 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 44260      | R\$ 60.000,00  |
| b)                |  |                                                 |                |
| 04                |  | SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO         |                |
| 04                |  | RECURSOS VINCULADOS                             |                |
| 12.361.1013.2041  |  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                |                |
| 2010              |  | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE |                |
| 3.4.4.90.52.00.00 |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 44310      | R\$ 41.393,25  |
| TOTAL             |  |                                                 | R\$ 101.393,25 |

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para as despesa previstas no artigo anterior o Recebimento de Recurso vindo do FNDE para aquisição de equipamentos e material permanente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias de dezembro de 2023.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.